

Milhares de crianças e adolescentes são obrigados a conviver quase que diariamente com a violência sexual. Infelizmente essa é uma situação que também ocorre em nossa cidade.

O mais alarmante de tudo isso, é que em muitos casos os abusos partem de dentro do próprio lar. Atos como esses geram danos irreparáveis por toda uma vida, prejudicando na maioria das vezes a formação física, psíquica, social e moral.

Combater esse tipo de agressão, quebrando as barreiras do preconceito e do medo de denunciar são os principais objetivos das autoridades que lutam contra a violência sexual.

Não deixe que uma criança ou adolescente sofra calada esse tipo de abuso. É seu dever denunciar!



- Parceiros:**
- Sec. Municipal de Promoção e Assistência Social
 - Secretário Municipal de Saúde
 - Secretário Estadual de Segurança Pública
 - Comando da Polícia Militar
 - Promotora da Infância e Juventude
 - Juíza da Sexta Vara Civil (Infância e Adolescência)
 - Imprensa
 - Delegado da Delegacia Especializada da Infância e Juventude
 - Delegado do CISC
 - CMDCA
 - Conselho Tutelar
 - Secretaria Municipal de Educação
 - Assessoria Pedagógica



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano X - Nº 2073 Quarta - feira, 02 de Setembro de 2009.

Poder Executivo

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 562 - DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

QUE DISPÕE A RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 128, DE 29/08/2005 QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE FORMA PROVISÓRIA A PARTIR DE 01/02/2009 CONFORME PROCESSO Nº 042/2005 À LUCAS VERISSIMO ROSALVES DE ALMEIDA E JOYCE ROSALVES DE ALMEIDA, PROCESSO Nº 17.046/2006-TCE/MT E ACÓRDÃO Nº 1.266/2006-TCE/MT.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON em 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 - redação dada pela FC-11, de 19/12/2001, artigo 7º, inciso I, parágrafos 1º, 2º e 4º, artigo 8º; artigo 30, inciso I, parágrafo 1º; artigo 33, artigo 34 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 2729 a fl. nº 079 do livro nº 009-C, lavada no dia 3 de fevereiro de 2005 no Sagrado Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, registrando o óbito do Sr. **ELCIO ROSALVES DE OLIVEIRA**, falecido no dia 31/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT;

CONSIDERANDO a decisão judicial ao processo nº 397/2005 de Ação Declaratória de Reconhecimento do União Estável da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, declarando o JUIZ que **ELCIO ROSALVES DE OLIVEIRA** viveu em união estável com **ELCY ROSALVES DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO a instrução de revisão do Processo nº 17.040-2/2005 e Acórdão nº 1.266/2006-TCE/MT pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impor de acordo com a legislação em vigor, sendo como requerente o Sr. **ELCIO ROSALVES DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO a Portaria Impor nº 113, de 23/02/2005, que estabelece a forma de reconhecimento pelo Impor dos casos de união estável para fins previdenciários;

CONSIDERANDO a Portaria de Vacância do Executivo Municipal de nº 7.252, de 15/02/2005;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Impor de nº 032/2009, de 28/07/2009;

RESOLVE:

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL _____ JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Vice-Prefeito _____ Marília Salles
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social _____ Neuma de Moraes
Secretaria Municipal de Administração _____ Gerson Araújo de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária _____ Valdir Correa
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. _____ Valdemir Castilho Soares
Secretaria Municipal de Educação _____ Marilda Soares Rufino
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer _____ Susan Meire Moretti Binha
Secretaria Municipal de Finanças _____ Carlos Katsunori Minakami
Secretaria Municipal de Governo _____ Milton Gomes da Costa
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo _____ Ronaldo Sedy Ilicava Uramoto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ Lindomar Alves da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento _____ Fernanda Pereira Silva
Secretaria Municipal de Receita _____ Regina Celi Marques Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde _____ Valdeci Feltrin
Secretaria Municipal Transporte e Desenv. Urbano _____ Donizete A. de Souza
Procurador Geral do Município _____ Efraim Alves dos Santos
CODER Cia Desenvolvimento Rondonópolis _____ Darci Lovato
Diário Oficial do Município _____ Anna Clara Quintana
JOSEMAR RAMIRO E SILVA
SANEAR _____ Terezinha Silva Souza
Serviço de Saúde _____ Vilmondes Aprigio da Silva Luz

Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 128, de 29/08/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Que através da revisão do Processo de Pensão Por Morte de nº 1.704-2/2005, Acórdão nº 1.266, de 20/07/2006-TCE/MT, vem considerar o benefício de **PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAL**, de forma vitalícia ao Sr. **ELCIO CORREA**, portador do RG nº 1116470-0 SSP/MT, CPF nº 785.375.091-91, na qualidade de Companheiro, em decorrência da sentença do Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso no Processo nº 397/2005 de Ação Declaratória de Reconhecimento de União Estável, decisão com data 10/06/2009, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito em 31/01/2005 da Servidora Pública Municipal Sra. **ELCY ROSALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 517.899 SSP/MT, expedida em 08/08/1984, CPF/MT nº 374.992.021-20, matricada nº 28991-1, CTPS nº 20221, SERIE 004 - DRT/MT, expedida em 06/01/1987, PIS/PASEP nº 1.702.918.128-8, lavada na época na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 h, Nível N8-50, Referência II, Classe D, nomeada via concurso público municipal pela Portaria do Executivo Municipal nº 2.706, de 30/06/1994, retroagidos seus efeitos a data de 11/03/1994 e portada da qualidade de dependente na forma prevista no artigo 9º, inciso II da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, face a maioridade civil das filhas menores as esposas **LUCAS VERISSIMO ROSALVES DE ALMEIDA**, nascido em 15/05/1990 de acordo com a Certidão de Nascimento nº 1.706 às fls. 142 do livro A-06, lavada no dia 22/06/1990 no Cartório de Paz do Distrito de Vila Operária, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e **JOYCE ROSALVES DE ALMEIDA**, nascida em 26/05/1991 de acordo com a Certidão de Nascimento nº 12009 às fls. 191 do livro A-133, lavada no dia 14/06/1991 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do óbito em 31/01/2005, porém o direito fluente com início a partir da data da Sentença Judicial ao Processo nº 397/2005 - Ação Declaratória de Reconhecimento de União Estável da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, dia 10/06/2009, após posterior deliberação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Impor de nº 120, de 19/05/2005 e Portaria 128, de 29/08/2005.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2009.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Deolinda Wanda Pinheiro da Silva

Gerente de Benefícios Previdenciários

Deolinda Wanda Pinheiro da Silva

Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

DIORONDON

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão Criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Milton Gomes da Costa
Diário Oficial: Anna Clara Quintana
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Exemplar - Qualquer Município (ou correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por ordem de quem de colar	
retirada no balcão	R\$ 50,00		R\$ 1,20



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA NÚMERO 001, DE 27 de agosto de 2009.

Nomeia membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, e dá outras providências.

GALENO TADEU ESTEVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – BANCO DA GENTE, com sede na cidade e município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os Membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, pelo período de 90 (noventa) dias, composta pelos seguintes servidores:

a) JOSE SEVERINO DA SILVA NETO	Presidente
b) APARECIDO GONÇALVES DA COSTA	Membro
c) LEOMAR CARVALHO PEREIRA	Membro
d) CLEVERSON VIEIRA SOARES	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GALENO TADEU ESTEVES
Presidente

Publicada no DIORONDON

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 031/2009
CLÍNICA: OLIVER CLÍNICA DE NEUROFISIOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS/MÉDICOS NA ÁREA DE FISIATRIA (MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO) E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA NA ÁREA DE ELETRONEUROMIOGRAFIA E POTENCIAL
VALOR DO CONTRATO: CONFORME TABELA CBRPM
VIGÊNCIA: 06/08/2009 a 31/12/2011
DOTAÇÃO:
07 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
10.302.5916.2163 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
33.901.38.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 003/2008
MÉDICO: ADONAI JOSE DE MENDONÇA
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE IMAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DO OUTSOURCING DE IMAGEM E CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO, INSTALADO NA SEDE DO INSTITUTO
RESCISÃO: RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO A PARTIR DO DIA 31/08/2009

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ
Diretor Executivo

NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
Gerente de Administração, Finanças e Assistência

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2009**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de caminhão para atender a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis-MT**, conforme especificações contidas no edital.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 1º de setembro de 2009.

JOSE SEVERINO DA SILVA NETO
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2009-CP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h00min do dia 05/10/2009, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalinho, procederá a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **locação de máquinas e caminhões para execução de serviços junto a empresa**. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 02/10/2009.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE
Rondonópolis, 02 de setembro de 2009.

DARGILSONATO
Diretor Presidente

ALGACYR MENEZES DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo/Financeiro

ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES
Pres. Com. Perm. Licitação

RODRIGO TEIXEIRA BELLO
Assessor Jurídico

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em favor da modalidade supracitada, realizada no dia 13/09/2009 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes em UTI móvel, sempre fornecendo a aquisição de 106 de oxigênio e equipamento para atender as necessidades de SAMU e outros. Que após a análise detalhada dos propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerado **Classificada e Vencedora** do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Lotante Vencedor	Valor por Lote R\$
1,2,4,7,13,16,19,27,28,29,37,32,33,37,38,54 e 55	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	119.544,10
3,5,8,9 e 12	UNIFARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA	5.228,80
9,14,17,18 e 35	R.M. HOSPITALAR LTDA	58.007,52
10 e 15	SUMED - COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.399,40
11,29 e 34	DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.710,00
25 e 36	AXIC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1.880,00
39	SOMED COOP. ASS. MED ODONT E ADM. PL. SAÚDE	54.499,70
41	M.D. SILVA - SERV. FUNERÁRIOS - ME	13.900,00
42	CRISTOVÃO E CRISTOVÃO	9.900,00
44	MARIONA ALVES (PARABA) - ME	23.400,00
30,47 e 48	M. & DIAGNOSTICA LTDA	46.400,00
49	HORIBA-MIX COM. E FAB. DE EQUIP. PARA PRONTO-SOCORRO LTDA	68.500,00
50	DOC. TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	675.006,00
51	HENRIQUEZ C. G. DA COSTA ME	53.499,88
20,4,24, 40, 43, 45, 46, 52 e 53	DESERTO	
		1.118.965,28

RONDONÓPOLIS, 02 DE SETEMBRO DE 2009

JOSE SEVERINO DA SILVA NETO
Presidente

Notificação



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDONÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos
Senhores(as):

Reginaldo Rocha da Cruz Lote 19 Q- 08 - Jd Liberdade II; Márcia do Carmo Pereira dos Santos Lote 18 Quadra 05 - Jd Liberdade II
Loteamento Residencial Sítio Farias - Rondonópolis-MT
Brizolado Teixeira Leite Lote 08 Quadra 16; Chayan Stallone Ramos de Menezes Lote 12 Quadra 07; Jhon Kennedy de Souza Lote 12 Quadra 15; Suellett Ketty da Silva Lote 10 Quadra 20; Paula Ingrid Soares Moreira Lote 16 Quadra 17; Lucélia Pereira da Silva Lote 20 Quadra 25; Elinete dos Santos Neves Lote 06 Quadra 03; Jucileia Arantes de Souza Lote 08 Quadra 15 e Sebastião Barbosa dos Anjos Lote 17 Quadra 13.

O Banco da Gente, com sede na Avenida Marechal Rondon número 170, bairro Centro nesta cidade e comarca de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, vem por meio desta notificar Vossas Senhorias para comparecer ao Banco da Gente para tratar de assuntos de seu interesse.

O não atendimento desta notificação no prazo de 10 dias, e de acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA, SÉTIMA E DÉCIMA PRIMEIRA dos contratos firmados entre os senhores e o Banco da Gente, o contrato poderá ser rescindido.

Aguardamos suas providências.

Rondonópolis-MT, 31 de Agosto de 2009.

Jose Severino da Silva Neto
Superintendente do Banco da Gente

O QUE A POPULAÇÃO BRASILEIRA PRECISA SABER SOBRE A INFLUENZA A(H1N1):

Como é transmitida a Influenza A(H1N1)?

A Influenza A(H1N1) é uma doença respiratória aguda causada por um novo vírus da gripe. Assim como a gripe comum, a Influenza A(H1N1) é transmitida de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Quando procurar atendimento médico?

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Há tratamento para Influenza A(H1N1) no Brasil?

Sim. O tratamento está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e será oferecido, após avaliação médica, às pessoas que apresentarem quadros graves da doença.

ALERTA: Ninguém deve tomar medicamento sem indicação médica. A automedicação pode mascarar sintomas, retardar o diagnóstico e até causar resistência do vírus.

Há uma vacina que possa proteger a população humana contra essa doença?

Não. Ainda não existe vacina contra esse novo vírus da influenza.

A vacina contra gripe comum protege contra a Influenza A(H1N1)?

Não há evidência de que a vacina contra a gripe comum proteja contra a Influenza A(H1N1).

O governo brasileiro está tomando todas as medidas necessárias para reduzir a ocorrência de casos graves e mortes pela doença.

Outras informações:

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997